



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO
DE SOFTWARE Nº 222/2017**

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

1º Termo Aditivo do Contrato nº 222/2017

com afixação no placard do município
Corumbáiba em 07/11/2018

Responsável pelo Placard

AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTAS E ACERTADO OS TERMOS DESTE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017, PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADAS:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Simon Bolívar, nº 59, Centro, Corumbáiba-GO, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.302.603/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Cédula de Identidade com Registro Geral nº 3207099/2520362-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 534.066.131.87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e

CONTRATADA: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.451.784/0001-28, com sede à Rua Apinages esq. com Rua Bororos, nº 174, Qd. 117, Lts. 24/26, 2º andar, Setor Santa Genoveva, CEP: 74.672-430, Goiânia – GO, neste ato representada pela **Sra. Emília Oliveira Andrade**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 4272404-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.806.191-94, residente e domiciliada no Município de Goiânia – GO, doravante denominada CONTRATADA;

DO FUNDAMENTO JURÍDICO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Aditivo do Contrato decorre de licitação realizada na modalidade Pregão Presencial, cuja execução e especialmente os casos omissos estão sujeitos às normas do direito privado, do respectivo processo licitatório e a Lei Federal nº 8.666/93, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, manutenção continuada e treinamento de sistema integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal, conversão da base de dados e manutenção adaptativa e corretiva no caráter legal, no Município de Corumbáiba – GO, conforme especificações constantes nos termos do ato convocatório do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

As partes resolvem de comum acordo prorrogar a vigência do prazo contratual até 07 de janeiro de 2019. As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora aditivado, passam-se de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) para R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais) e correrão por conta da dotação própria segundo o Plano de Classificação Funcional Programático.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam inalteradas as demais cláusulas daquele instrumento que não expressas neste aditivo.

E por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente acordo em três vias de igual teor, para que surtam os efeitos de direito.

Corumbáiba-GO, 07 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA – GO
Wisner Araújo de Almeida
Contratante

Emília Oliveira Andrade
MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI-EPP
Emília Oliveira Andrade
Contratada

Testemunhas:

Alina Kelly de S. Alves
Assinatura
Nome *Alina Kelly de S. Alves*
CPF *809.464.021-91*

Bouiane Neves Martins
Assinatura
Nome *Bouiane Neves Martins*
CPF *756230991-49*